



DECRETO MUNICIPAL Nº 12, de 14 de abril de 2026.

Estabelece as Diretrizes Obrigatórias para a Integração da Educação Digital, Midiática e da Computação na Rede Municipal de Ensino de São Félix de Minas.

O Prefeito do Município de São Félix de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos do art. 77 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e a Lei Federal nº 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital.

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes para a integração obrigatória da Educação Digital, Midiática e da Computação no currículo da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A implementação dar-se-á de forma transversal e interdisciplinar, observando-se obrigatoriamente:

- I - a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e seu anexo de Computação;
- II - o Referencial Curricular de Minas Gerais (RCMG).

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá:

- I - expedir, no prazo de 60 (sessenta) dias, o cronograma de formação continuada para os profissionais da educação;
- II - estabelecer protocolos de acompanhamento técnico-pedagógico em cada unidade escolar.

Art. 4º No componente de Ciências, a integração dos eixos de Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital terá caráter prioritário, sem prejuízo da abordagem transversal nas demais áreas do conhecimento.

Art. 5º O uso de dispositivos digitais pessoais por alunos em sala de aula é vedado, salvo:

- I - quando expressamente previsto no plano de aula do docente para fins pedagógicos;
- II - para alunos com deficiência que dependam de tecnologias assistivas;
- III - em situações de emergência devidamente comunicadas à direção.

Art. 6º As unidades escolares adequarão seus Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) às diretrizes deste Decreto até o início do próximo ano letivo.



MUNICÍPIO DE
**SÃO FÉLIX
DE MINAS**

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

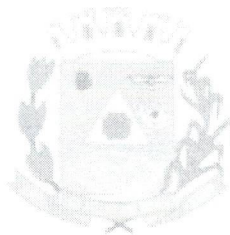
Prefeitura Municipal de São Félix de Minas-MG, 14 de abril de 2026.


MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 14 de abril de 2026.


ALAIDE DE SOUZA PIRCHINER
Assessora Jurídica



**SÃO FÉLIX
DE MINAS**